INDICAÇÃO Nº 631/2020

Construção de arena multiuso no Distrito de Novo Sarandi.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a construção de arena multiuso no distrito de Novo Sarandi.

De acordo com o artigo 6º da Constituição Federal, há um rol taxativo de direitos sociais, tais como a educação, a saúde, a alimentação, o lazer, o trabalho, entre outros. Contudo, cabe ao poder público incentivar o lazer, como forma de promoção social.

Nas últimas décadas, o lazer vem tendo muita relevância socialmente, de modo que tem deixado de ser caracterizado por valores como recreação, distração, descanso, e divertimento, e tem sido encarado como uma possibilidade de desenvolvimento social e pessoal.

Contudo, ao reforçar a ideia de que lazer é uma necessidade básica humana, enfatiza-se que o lazer em espaços urbanos são fundamentais nos encontros e no convívio social, o que acarreta em uma vida mais favorável para a população.

Diante disso, entende-se que as arenas multiuso são uma alternativa de ampliação e democratização do acesso a locais aptos para a prática de atividade física e de lazer. Assim, são locais que agregam indivíduos propiciam a formação de comunidade e correspondem ao interesse em vida esportiva e saudável.

Esses espaços multiuso são locais que oportunizam a população a realização de diversas atividades voltadas a melhoria e promoção da saúde de todas as faixas etárias.

Diante o exposto, tal indicação se faz necessária por visar a necessidade de ampliar a criação de espaços públicos para a melhoria da qualidade de vida, do acesso a prática esportiva e de lazer é necessário a implantação de equipamentos esportivos em todos os espaços que fazem parte da cidade. Ademais, os distritos

muitas vezes são esquecidos pelo poder público quando se refere em alternativas de lazer para a comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 8 de setembro de 2020.

MARLI DO ESPORTE